



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4202 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a doação de um terreno de propriedade do município sito nesta cidade, desafetado do uso público, para o Sr. Nelcio Antonio Leal Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar o terreno de sua propriedade**, sito nesta cidade na esquina da rua nº 104 com a rua nº 293, lote 26, quadra 460, setor 12 e área superficial de **180,00 m²**, tendo as seguintes dimensões e confrontações: nordeste, medindo 13,00 metros com a rua nº 104; sudoeste, medindo 10,00 metros com o lote nº 25; noroeste, medindo 18,00 metros com a rua nº 293; sudeste, medindo 18 metros com o lote nº 13. Matriculado no CRI sob a nº-17702, registro anterior nº R-7-4139, fls. 1, do Liv.2-Registro Geral, ao Sr. **Nelcio Antonio Leal Rodrigues**, brasileiro, casado com Marta Dorneles Menezes, operário, Cédula de Identidade RG/SSP/RS nº 3011457052 e CPF/MF nº 528.779.450-72, residente e domiciliado nesta Cidade.

Art. 2º. O terreno objeto da doação foi transferido pelo município ao Concessionário através do Contrato de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso no ano de 1995, ficando o município com o dever de outorgar a escritura pública de transferência no prazo de dois anos, conforme prevê a cláusula quarta do contrato de concessão,

Art. 3º. O Concessionário sempre pagou o IPTU incidente no imóvel, sendo que para regularizá-la perante o registro imobiliário necessita da escritura pública, por isso torna-se imprescindível a autorização da Câmara para realizar a transferência do imóvel, conforme permitem o § 2º do art. 113 da LOM e art. 17, inc. I letra b da Lei Federal nº 8.666/93.

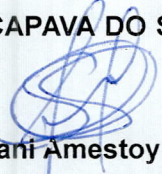
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

27 / 01 / 2021

Cássia de Sena Freitas


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1